



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

22 DE MARÇO DE 2018

ORIGEM: PEDIDO N° 260-261-262-263-264-265-266-267/2018
ABERTURA: 06 DE ABRIL DE 2018, ÀS 14H00MIN
LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, modalidade Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FINAL DE IMPRESSÃO, FORNECIMENTO DE TONER, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E IMPRESSORAS EM COMODATO**, a qual será realizada às 14h do dia 06 de abril de 2018, cuja direção e julgamento serão realizados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 104/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e da Lei Complementar n° 123/2006, e alterações posteriores.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, compostas pelas máquinas existentes do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como o fornecimento de software de contabilização, conforme descrição dos serviços abaixo:

1.2. Descrição Técnica dos equipamentos que serão fornecidos em comodato:

l) Impressora Multifuncional Tanque de Tinta: Funções - Impressora, Copiadora e Scanner; A Jato de Tinta; Sistema de Impressão - Colorida; Conexões - Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade; Wireless - Sim; Velocidade em cores - Até 15 ppm; Velocidade em preto - Até 33 ppm; Resolução máxima em preto - Resolução Impressora: 5760x1440 dpi; Resolução máxima em cores - Resolução Impressora: 5760x1440 dpi; Consumo - 11w; Capacidade da bandeja - 100 folhas na entrada e 30 na saída. Tipo do Papel para Impressão - Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e autoadesivo. Suprimentos - Refil Preto; Refil Amarelo; Refil Magenta e Refil Ciano. Sistema Operacional -Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Requisitos do Sistema - Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Cor da impressora - Preto; Conteúdo da Embalagem - 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Multifuncional, 01 refil Preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta, 01 refil Amarelo, 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação e Softwares Epson, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do Usuário e 01 Cabo USB Incluso; Voltagem- Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP - 14,5x 47,2x 30 cm.

1.2.1. Tabela de quantitativo de equipamentos a serem fornecidos:

Equipamento	Quantidade Inicial	Quantidade Máxima
Multifuncional Tanque de tinta	01	05

OBS. Quantidade Inicial é a quantidade de equipamentos que devem ser fornecidos imediatamente ao início da vigência do contrato, já quantidade máxima é a quantidade máxima de equipamentos que podem ser solicitados durante a vigência do contrato, conforme necessidade da administração.

1.3. Características gerais:

a) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a linguagem de impressão pcl5, pcl6 e Postscript. Deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e Windows 10, nas versões 32 e 64 Bits e também nas versões Linux Educacional 3, 4 e 5;

b) Quando constatada a inutilização de equipamentos pertencente ao município, a contratada deverá substituí-lo por outro com características de desempenho similar aos modelos definidos no edital, em regime de comodato, sem qualquer custo ao contratante;

c) A solicitação de equipamentos adicionais a quantidade inicial só poderá ser efetuada através da Secretaria de Administração e Fazenda, ficando a contratada proibida de efetuar o fornecimento direto aos demais setores da prefeitura;

d) Os insumos, como peças e serviços para efetivação do objeto, sob responsabilidade do contratado. Tal característica se faz necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

e) Para equipamentos de impressão Colorido, pertencentes à Prefeitura de Coronel Pilar, serão aceitos somente toners originais do fabricante do equipamento, para os demais (impressão monocromática), serão aceito toners originais ou compatíveis;

f) A empresa vencedora terá que fornecer os equipamentos e estabilizadores (ou transformadores) com identificação numérica individual, preferencialmente sequencial para controle de seu patrimônio.

1.4. Software de contabilização

I - Deverá ser fornecido em uma única solução de software de gerenciamento e contabilização de impressão com as funcionalidades mínimas para atendimento de todos os dispositivos de impressão locados, com todas as seguintes características:

a) Suporte para tarifação de impressões originadas de sistemas operacionais /7/ 8/ 8.1 e Windows 10.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) Oferecer a possibilidade de não ser necessário a instalação de programas em todos os computadores que imprimem, permitindo tarifar somente nos servidores de impressão.

c) Centralizar todos os dados coletados, inclusive de servidores geograficamente distantes, em um único banco de dados - nuvem.

d) Capacidade de coletar dados dos trabalhos de impressão de qualquer impressora que sua fila esteja no servidor de impressões Windows, independente da marca, modelo, linguagem de impressão e conexão.

e) Contabilizar impressoras de interface de comunicação USB, de forma obrigatória em sistemas operacionais Microsoft Windows;

f) Tarifar sem modificar configurações de portas de impressão e drivers das impressoras instaladas no ambiente.

g) Criptografia dos dados que trafegam pela rede.

i) Suportar a criação de grupos de usuário, impressoras e computadores.

h) Armazenar na nuvem, informações relativo à usuário, nome do documento, data e horário de impressão, impressora, computador que originou o trabalho, duplex ou simplex, números de paginas, modo de impressão (cor ou P&B), tamanho do papel e custo para cada documento impresso.

i) Suportar a importação de grupos de usuários definidos no AD e possibilitar criação manualmente na interface de administração do software se for necessário.

j) Em caso de falha na comunicação com o servidor principal os dados de tarifação dos servidores departamentais devem ser armazenados localmente e enviados para o servidor principal quando comunicação for restabelecida.

l) Eventuais arquivos temporários com dados de contabilização de impressão, aguardando envio para o servidor principal, devem ser mantidos criptografados.

m) O software deve manter inventário com cadastramento automático dos usuários, impressoras e computadores sem o software instalado.

n) Configuração de custo por página, por modelo de impressora, com possibilidade de definir custos diferenciados por modo de impressão (cor ou P&B) para os diferentes formatos de papel e permitir desconto para impressão duplex.

o) Possibilitar a extração de dados de tarifação, para que o administrador do software possa gerar relatórios personalizados.

p) Coletar periodicamente os contadores físicos (de hardware) dos equipamentos de rede.

q) Monitoramento e controle automatizado no envio de suprimentos de reposição, não sendo necessário a solicitação de envio pela prefeitura.

r) Portal web de monitoramento do status dos equipamentos, suprimentos e contadores.

1.4.1. Demais configurações e manutenções no cliente do sistema instalado nas estações de trabalho, em impressoras e no servidor de gerenciamento do sistema (inclusive no sistema operacional) deverão ser prestadas sem custo adicional, tal solicitação se faz tendo em vista o perfeito funcionamento do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

1.5. Equipamentos de propriedade do Município

1.5.1. Na tabela a seguir é especificada a descrição e a quantidade de equipamentos de impressão existentes e que farão parte da manutenção e fornecimento de suprimentos.

MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	IMPRESSÕES	LOCALIZAÇÃO
HP	1102	BRBSBCB072	17848	CONTABILIDADE
BROTHER	8712	V63266J4N863979	6713	ALMOXARIFADO
HP	1005	BRBS88L0ZT	21898	FARMÁCIA
HP	1005	BRBFD3Y1BL	10367	CONSULTÓRIO MÉDICO
BROTHER	8480	LOJ564426	182173	CORREDOR POSTO
SAMSUNG	2851	4F99BDAZZ03538V	29733	SALA DE REUNIÕES
HP	1102	BRBFD3Y1B6	7372	CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA
HP	1102	BRBSD3Y1B9	2682	ASSISTENTE SOCIAL
BROTHER	8480	D1J712618	180414	ESCOLA BENTO
HP	1415	BAHF036614	C-17025 P-12854	ESCOLA BENTO
EPSON	TX620			EDUCAÇÃO
XEROX	3125	CAV621717	4012	EDUCAÇÃO
HP	4012			EDUCAÇÃO
CANON	1023F	TJR52377	142639	EDUCAÇÃO
HP	1020	BRC57B70ZQ	64232	EDUCAÇÃO
BROTHER	8080	C2J165094	179868	CORREDOR
BROTHER	3040	C3J168980	C- 3110 P-540	FISCAL
HP	1320	BAHS6D7010	77102	AGRICULTURA
BROTHER	8712	D3N377337	117291	RECEPÇÃO
HP	2014	BRB57B308L	157821	TESOURARIA
HP	2030	BRB4C38038	75914	EMPENHOS
BROTHER	3140	063476NM3J307531	C- 824 P 877	LICITAÇÕES
HP	P1005	BRBSB230HQ		BRIGADA MILITAR
SAMSUNG	M3375FD	ZER0BQAH9000A7F		CONSELHO TUTELAR

1.6. Quantitativo e Valores:

Tipo de Impressão	Quantidade estimada anual	Valor Unitário Máximo	Valor Total
Impressão em preto e branco	197.000	R\$ 0,07	R\$ 13.790,00
Impressão colorida	6.700	R\$ 0,70	R\$ 4.690,00
Total Anual até			R\$ 18.480,00

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 desse Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A empresa licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá **ser apresentada fora dos envelopes**, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo no ANEXO V.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6. A comprovação quanto o enquadramento da empresa na qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte deverá ser feita através de **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007. Tal documento deve ser apresentado, **fora dos envelopes, no momento do credenciamento.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes Nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais bem como para a prática dos demais atos do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) preço unitário e total de acordo com o Modelo de Proposta Financeira (Anexo I), indicado em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, ou ainda, despesas com transporte, terceiros ou operador, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes da proposta financeira;
- d) prazo e condições: conforme Edital (itens 10 e 11 deste Edital);
- e) data, assinatura e identificação do signatário;
- f) Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimentos dos créditos (conforme modelo no ANEXO VII);
- g) Anexar à proposta, os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO VII).

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (hum centavo) observado para fins de julgamento o valor unitário.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

e) forem superiores ao Demonstrativo de Orçamento (anexo V), parte integrante deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos abaixo descritos, no original ou cópia autenticada previamente, por tabelião ou por servidor público ou, ainda, poderá ser autenticada a cópia à vista do original. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, não podendo ser manuscritos, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou estarem ilegíveis; deverão, ainda, ser datados e assinados por seu representante legal, quando expedidos pela própria licitante.

7.2. – DOCUMENTOS EXIGIDOS:

7.2.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Receita Federal do Brasil/Dívida Ativa da União/INSS;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para participar em licitações ou para contratar com o Poder Público (Anexo II deste Edital);
- f) Certidão negativa de falências e recuperações judiciais, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, com vencimento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, quando esta não mencionar validade própria;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo IV);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.2. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.4.3. O benefício de que trata o item 7.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, conforme minuta constante no anexo III, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado, se do interesse da administração, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

10.4. A prestação do serviço deverá ser iniciado em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

11 - DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores.

12.2. Não haverá recomposição de preços durante a execução dos serviços contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12.3. A despesa decorrente do presente processo será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – SEC. MUN EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2207 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.99.15 – Serviços em comodato (2143)

Atividade 2205 – Manutenção do Posto da Brigada Militar

3.3.90.39.99.15 – Serviços em comodato (300)

ÓRGÃO 03 – SEC. MUN ADM FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Atividade 2301 – Manutenção Das Atividades da Sec Administração e Fazenda

3.3.90.39.99.15 – Serviços em comodato (319)

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2404 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.99.15 – Serviços em comodato (4124)

Atividade 2456 – Manutenção do Ensino Infantil Creche

3.3.90.39.99.15 – Serviços em comodato (4589)

Atividade 2405 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.3.90.39.99.15 – Serviços em comodato (4258)

Atividade 2401 – Manutenção das Atividades da Sec de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

3.3.90.39.99.15 – Serviços em comodato (447)

ÓRGÃO 05 – SEC. MUN SAÚDE, MEIO AMB E ASSIST SOCIAL

Atividade 2502 – Manutenção da Sec de Saúde, Meio Ambiente e Assist Social

3.3.90.39.99.15 – Serviços em comodato (551)

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital, observada a forma e as condições contidas no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, até a abertura do certame.

14.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.4. Se a impugnação contiver teor meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Coronel Pilar, setor de Licitações, sito na Avenida 25 de julho, 538 - Centro, ou pelo telefone (54) 3435-1115 no horário compreendido entre as 8h00min às 12h00min e das 13h às 17h, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor público deste Município ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

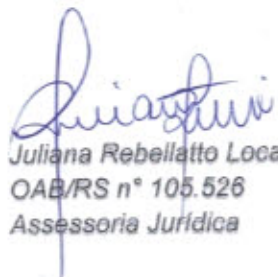
15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Coronel Pilar/RS, 22 de março de 2018.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Visto.


Juliana Rebellatto Locatelli
OAB/RS nº 105.526
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO I
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROPOSTA FINANCEIRA

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
A/C PREGOEIRO OFICIAL
AVENIDA 25 DE JULHO, 538
95726-000 – CORONEL PILAR – RS

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, apresentando a seguinte proposta financeira:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, compostas pelas máquinas existentes do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como o fornecimento de software de contabilização, conforme descrição dos serviços abaixo:

1.2. Descrição Técnica dos equipamentos que serão fornecidos em comodato:

I) Impressora Multifuncional Tanque de Tinta: Funções - Impressora, Copiadora e Scanner; A Jato de Tinta; Sistema de Impressão – Colorida; Conexões - Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade; Wireless – Sim; Velocidade em cores - Até 15 ppm; Velocidade em preto - Até 33 ppm; Resolução máxima em preto - Resolução Impressora: 5760x1440 dpi; Resolução máxima em cores - Resolução Impressora: 5760x1440 dpi; Consumo - 11w; Capacidade da bandeja - 100 folhas na entrada e 30 na saída. Tipo do Papel para Impressão - Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e autoadesivo. Suprimentos - Refil Preto; Refil Amarelo; Refil Magenta e Refil Ciano. Sistema Operacional -Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Requisitos do Sistema - Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Cor da impressora – Preto; Conteúdo da Embalagem - 01 Multifuncional, 01 refil Preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta, 01 refil Amarelo, 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação e Softwares Epson, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do Usuário e 01 Cabo USB Incluso; Voltagem- Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) – Axl xP - 14,5x 47,2x 30 cm.

1.2.1. Tabela de quantitativo de equipamentos a serem fornecidos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Equipamento	Quantidade Inicial	Quantidade Máxima
Multifuncional Tanque de tinta	01	05

OBS. Quantidade Inicial é a quantidade de equipamentos que devem ser fornecidos imediatamente ao início da vigência do contrato, já quantidade máxima é a quantidade máxima de equipamentos que podem ser solicitados durante a vigência do contrato, conforme necessidade da administração.

1.3. Características gerais:

a) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a linguagem de impressão pcl5, pcl6 e Postscript. Deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e Windows 10, nas versões 32 e 64 Bits e também nas versões Linux Educacional 3, 4 e 5;

b) Quando constatada a inutilização de equipamentos pertencente ao município, a contratada deverá substituí-lo por outro com características de desempenho similar aos modelos definidos no edital, em regime de comodato, sem qualquer custo ao contratante;

c) A solicitação de equipamentos adicionais a quantidade inicial só poderá ser efetuada através da Secretaria de Administração e Fazenda, ficando a contratada proibida de efetuar o fornecimento direto aos demais setores da prefeitura;

d) Os insumos, como peças e serviços para efetivação do objeto, sob responsabilidade do contratado. Tal característica se faz necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

e) Para equipamentos de impressão Colorido, pertencentes à Prefeitura de Coronel Pilar, serão aceitos somente toners originais do fabricante do equipamento, para os demais (impressão monocromática), serão aceito toners originais ou compatíveis;

f) A empresa vencedora terá que fornecer os equipamentos e estabilizadores (ou transformadores) com identificação numérica individual, preferencialmente sequencial para controle de seu patrimônio.

1.4. Software de contabilização

I - Deverá ser fornecido em uma única solução de software de gerenciamento e contabilização de impressão com as funcionalidades mínimas para atendimento de todos os dispositivos de impressão locais, com todas as seguintes características:

a) Suporte para tarifação de impressões originadas de sistemas operacionais /7/ 8/ 8.1 e Windows 10.

b) Oferecer a possibilidade de não ser necessário a instalação de programas em todos os computadores que imprimem, permitindo tarifar somente nos servidores de impressão.

c) Centralizar todos os dados coletados, inclusive de servidores geograficamente distantes, em um único banco de dados - nuvem.

d) Capacidade de coletar dados dos trabalhos de impressão de qualquer impressora que sua fila esteja no servidor de impressões Windows, independente da marca, modelo, linguagem de impressão e conexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e) Contabilizar impressoras de interface de comunicação USB, de forma obrigatória em sistemas operacionais Microsoft Windows;

f) Tarifar sem modificar configurações de portas de impressão e drivers das impressoras instaladas no ambiente.

g) Criptografia dos dados que trafegam pela rede.

h) Suportar a criação de grupos de usuário, impressoras e computadores.

i) Armazenar na nuvem, informações relativo à usuário, nome do documento, data e horário de impressão, impressora, computador que originou o trabalho, duplex ou simplex, números de paginas, modo de impressão (cor ou P&B), tamanho do papel e custo para cada documento impresso.

j) Suportar a importação de grupos de usuários definidos no AD e possibilitar criação manualmente na interface de administração do software se for necessário.

l) Em caso de falha na comunicação com o servidor principal os dados de tarificação dos servidores departamentais devem ser armazenados localmente e enviados para o servidor principal quando comunicação for restabelecida.

m) Eventuais arquivos temporários com dados de contabilização de impressão, aguardando envio para o servidor principal, devem ser mantidos criptografados.

n) O software deve manter inventário com cadastramento automático dos usuários, impressoras e computadores sem o software instalado.

o) Configuração de custo por página, por modelo de impressora, com possibilidade de definir custos diferenciados por modo de impressão (cor ou P&B) para os diferentes formatos de papel e permitir desconto para impressão duplex.

p) Possibilitar a extração de dados de tarificação, para que o administrador do software possa gerar relatórios personalizados.

q) Coletar periodicamente os contadores físicos (de hardware) dos equipamentos de rede.

r) Monitoramento e controle automatizado no envio de suprimentos de reposição, não sendo necessário a solicitação de envio pela prefeitura.

s) Portal web de monitoramento do status dos equipamentos, suprimentos e contadores.

1.4.1. Demais configurações e manutenções no cliente do sistema instalado nas estações de trabalho, em impressoras e no servidor de gerenciamento do sistema (inclusive no sistema operacional) deverão ser prestadas sem custo adicional, tal solicitação se faz tendo em vista o perfeito funcionamento do serviço.

1.5. Equipamentos de propriedade do Município

1.5.1. Na tabela a seguir é especificada a descrição e a quantidade de equipamentos de impressão existentes e que farão parte da manutenção e fornecimento de suprimentos.

MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	IMPRESSÕES	LOCALIZAÇÃO
HP	1102	BRBSBCB072	17848	CONTABILIDADE
BROTHER	8712	V63266J4N863979	6713	ALMOXARIFADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

HP	1005	BRBS88L0ZT	21898	FARMÁCIA
HP	1005	BRBFD3Y1BL	10367	CONSULTÓRIO MÉDICO
BROTHER	8480	LOJ564426	182173	CORREDOR POSTO
SAMSUNG	2851	4F99BDAZZ03538V	29733	SALA DE REUNIÕES
HP	1102	BRBFD3Y1B6	7372	CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA
HP	1102	BRBSD3Y1B9	2682	ASSISTENTE SOCIAL
BROTHER	8480	D1J712618	180414	ESCOLA BENTO
HP	1415	BAHF036614	C-17025 P-12854	ESCOLA BENTO
EPSON	TX620			EDUCAÇÃO
XEROX	3125	CAV621717	4012	EDUCAÇÃO
HP	4012			EDUCAÇÃO
CANON	1023F	TJR52377	142639	EDUCAÇÃO
HP	1020	BRC57B70ZQ	64232	EDUCAÇÃO
BROTHER	8080	C2J165094	179868	CORREDOR
BROTHER	3040	C3J168980	C- 3110 P-540	FISCAL
HP	1320	BAHS6D7010	77102	AGRICULTURA
BROTHER	8712	D3N377337	117291	RECEPÇÃO
HP	2014	BRB57B308L	157821	TESOURARIA
HP	2030	BRB4C38038	75914	EMPENHOS
BROTHER	3140	063476NM3J307531	C- 824 P 877	LICITAÇÕES
HP	P1005	BRBSB230HQ		BRIGADA MILITAR
SAMSUNG	M3375FD	ZER0BQAH9000A7F		CONSELHO TUTELAR

1.6. Quantitativo e Valores:

Tipo de Impressão	Quantidade estimada anual	Valor Unitário	Valor Total
Impressão em preto e branco	197.000		
Impressão colorida	6.700		
Total Anual até			

* Declaro ter ciência de todas as condições estabelecidas no Edital pelo qual apresento minha proposta.

** Validade da proposta: 60 dias.

Data da Proposta: _____/_____/_____

Nome do Responsável: _____

Assinatura: _____

Telefone: _____

Carimbo do CNPJ da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO II

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ/MF: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
VIGÊNCIA: DE ... DE DE 2018 A ... DE DE 2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, brasileiro, viúvo, mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica com sede na Rua xxxxxxxxxxxxx, Cidade/RS, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxx, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para serviço final de impressões com fornecimento de toner, peças de reposição originais e serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pela Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, compostas pelas máquinas existentes do Município e máquinas novas a serem fornecidas em regime de comodato, bem como o fornecimento de software de contabilização, conforme descrição dos serviços abaixo:

1.2. Descrição Técnica dos equipamentos que serão fornecidos em comodato:

l) Impressora Multifuncional Tanque de Tinta: Funções - Impressora, Copiadora e Scanner; A Jato de Tinta; Sistema de Impressão - Colorida; Conexões - Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade; Wireless - Sim; Velocidade em cores - Até 15 ppm; Velocidade em preto - Até 33 ppm; Resolução máxima em preto - Resolução Impressora: 5760x1440 dpi; Resolução máxima em cores - Resolução Impressora: 5760x1440 dpi; Consumo - 11w; Capacidade da bandeja - 100 folhas na entrada e 30 na saída. Tipo do Papel para Impressão - Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e autoadesivo. Suprimentos - Refil Preto; Refil Amarelo; Refil Magenta e Refil Ciano. Sistema Operacional -Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Requisitos do Sistema - Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Cor da impressora - Preto; Conteúdo da Embalagem - 01 Multifuncional, 01 refil Preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta, 01 refil Amarelo, 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação e Softwares Epson, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Usuário e 01 Cabo USB Incluso; Voltagem- Bivoit; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP - 14,5x 47,2x 30 cm.

1.2.1. Tabela de quantitativo de equipamentos a serem fornecidos:

Equipamento	Quantidade Inicial	Quantidade Máxima
Multifuncional Tanque de tinta	01	05

OBS. Quantidade Inicial é a quantidade de equipamentos que devem ser fornecidos imediatamente ao início da vigência do contrato, já quantidade máxima é a quantidade máxima de equipamentos que podem ser solicitados durante a vigência do contrato, conforme necessidade da administração.

1.3. Características gerais:

- Os equipamentos deverão ser compatíveis com a linguagem de impressão pcl5, pcl6 e Postscript. Deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e Windows 10, nas versões 32 e 64 Bits e também nas versões Linux Educacional 3, 4 e 5;
- Quando constatada a inutilização de equipamentos pertencente ao município, a contratada deverá substituí-lo por outro com características de desempenho similar aos modelos definidos no edital, em regime de comodato, sem qualquer custo ao contratante;
- A solicitação de equipamentos adicionais a quantidade inicial só poderá ser efetuada através da Secretaria de Administração e Fazenda, ficando a contratada proibida de efetuar o fornecimento direto aos demais setores da prefeitura;
- Os insumos, como peças e serviços para efetivação do objeto, sob responsabilidade do contratado. Tal característica se faz necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- Para equipamentos de impressão Colorido, pertencentes à Prefeitura de Coronel Pilar, serão aceitos somente toners originais do fabricante do equipamento, para os demais (impressão monocromática), serão aceito toners originais ou compatíveis;
- A empresa vencedora terá que fornecer os equipamentos e estabilizadores (ou transformadores) com identificação numérica individual, preferencialmente sequencial para controle de seu patrimônio.

1.4. Software de contabilização

I - Deverá ser fornecido em uma única solução de software de gerenciamento e contabilização de impressão com as funcionalidades mínimas para atendimento de todos os dispositivos de impressão locados, com todas as seguintes características:

- Suporte para tarifação de impressões originadas de sistemas operacionais Windows 7/ 8/ 8.1 e Windows 10.
- Oferecer a possibilidade de não ser necessário a instalação de programas em todos os computadores que imprimem, permitindo tarifar somente nos servidores de impressão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) Centralizar todos os dados coletados, inclusive de servidores geograficamente distantes, em um único banco de dados - nuvem.
- d) Capacidade de coletar dados dos trabalhos de impressão de qualquer impressora que sua fila esteja no servidor de impressões Windows, independente da marca, modelo, linguagem de impressão e conexão.
- e) Contabilizar impressoras de interface de comunicação USB, de forma obrigatória em sistemas operacionais Microsoft Windows;
- f) Tarifar sem modificar configurações de portas de impressão e drivers das impressoras instaladas no ambiente.
- g) Criptografia dos dados que trafegam pela rede.
- h) Suportar a criação de grupos de usuário, impressoras e computadores.
- i) Armazenar na nuvem, informações relativo à usuário, nome do documento, data e horário de impressão, impressora, computador que originou o trabalho, duplex ou simplex, números de paginas, modo de impressão (cor ou P&B), tamanho do papel e custo para cada documento impresso.
- j) Suportar a importação de grupos de usuários definidos no AD e possibilitar criação manualmente na interface de administração do software se for necessário.
- l) Em caso de falha na comunicação com o servidor principal os dados de tarifação dos servidores departamentais devem ser armazenados localmente e enviados para o servidor principal quando comunicação for restabelecida.
- m) Eventuais arquivos temporários com dados de contabilização de impressão, aguardando envio para o servidor principal, devem ser mantidos criptografados.
- n) O software deve manter inventário com cadastramento automático dos usuários, impressoras e computadores sem o software instalado.
- o) Configuração de custo por página, por modelo de impressora, com possibilidade de definir custos diferenciados por modo de impressão (cor ou P&B) para os diferentes formatos de papel e permitir desconto para impressão duplex.
- p) Possibilitar a extração de dados de tarifação, para que o administrador do software possa gerar relatórios personalizados.
- q) Coletar periodicamente os contadores físicos (de hardware) dos equipamentos de rede.
- r) Monitoramento e controle automatizado no envio de suprimentos de reposição, não sendo necessário a solicitação de envio pela prefeitura.
- s) Portal web de monitoramento do status dos equipamentos, suprimentos e contadores.
- 1.4.1.** Demais configurações e manutenções no cliente do sistema instalado nas estações de trabalho, em impressoras e no servidor de gerenciamento do sistema (inclusive no sistema operacional) deverão ser prestadas sem custo adicional, tal solicitação se faz tendo em vista o perfeito funcionamento do serviço.

1.5. Equipamentos de propriedade de Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

1.5.1. Na tabela a seguir é especificada a descrição e a quantidade de equipamentos de impressão existentes e que farão parte da manutenção e fornecimento de suprimentos.

MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	IMPRESSÕES	LOCALIZAÇÃO
HP	1102	BRBSBCB072	17848	CONTABILIDADE
BROTHER	8712	V63266J4N863979	6713	ALMOXARIFADO
HP	1005	BRBS88L0ZT	21898	FARMÁCIA
HP	1005	BRBFD3Y1BL	10367	CONSULTÓRIO MÉDICO
BROTHER	8480	LOJ564426	182173	CORREDOR POSTO
SAMSUNG	2851	4F99BDAZZ03538V	29733	SALA DE REUNIÕES
HP	1102	BRBFD3Y4B6	7372	CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA
HP	1102	BRBSD3Y1B9	2682	ASSISTENTE SOCIAL
BROTHER	8480	D1J712618	180414	ESCOLA BENTO
HP	1415	BAHF036614	C-17025 P-12854	ESCOLA BENTO
EPSON	TX620			EDUCAÇÃO
XEROX	3125	CAV621717	4012	EDUCAÇÃO
HP	4012			EDUCAÇÃO
CANON	1023F	TJR52377	142639	EDUCAÇÃO
HP	1020	BRC57B70ZQ	64232	EDUCAÇÃO
BROTHER	8080	C2J165094	179868	CORREDOR
BROTHER	3040	C3J168980	C- 3110 P-540	FISCAL
HP	1320	BAHS6D7010	77102	AGRICULTURA
BROTHER	8712	D3N377337	117291	RECEPÇÃO
HP	2014	BRB57B308L	157821	TESOURARIA
HP	2030	BRB4C38038	75914	EMPENHOS
BROTHER	3140	063476NM3J307531	C- 824 P 877	LICITAÇÕES
HP	P1005	BRBSB230HQ		BRIGADA MILITAR
SAMSUNG	M3375FD	ZER0BQAH9000A7F		CONSELHO TUTELAR

1.6. Quantitativo e Valores:

Tipo de Impressão	Quantidade estimada anual	Valor Unitário	Valor Total
Impressão em preto e branco	197.000		
Impressão colorida	6.700		
Total Anual até			

CLÁUSULA SEGUNDA. O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as suas alterações vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor global da presente contratação é de R\$ xxxxxxx (xx).

CLÁUSULA QUINTA. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA. Não haverá recomposição de preços durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado, se do interesse da administração, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A prestação do serviço deverá ser iniciado em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

CLAUSULA OITAVA. Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária de direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

Parágrafo Primeiro. A aplicação das penalidades dos itens 'd' ou 'e', ou ambas, importam em rescisão automática deste contrato.

Parágrafo Segundo. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à Contratada após a aplicação das mesmas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Parágrafo Terceiro. A licitante reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei Federal nº 8.666/93 os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa, na forma prevista no art. 77 da referida norma.

CLÁUSULA NONA. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação, estão alocados no Orçamento Geral do Contratante, na seguinte rubrica orçamentária:

XXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA. Os tributos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade da Contratada ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva desta, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A comunicação entre as partes será escrita quando necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Garibaldi.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Coronel Pilar/RS, XX de xxxxx de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO IV
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura

Nome:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO V

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

EMPRESA:

CNPJ/MF Nº

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, que atendemos todos os requisitos de habilitação do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 009/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de.....de 2018.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO

Tipo de Impressão	Quantidade	Valor Unitário Máximo
Impressão em preto e branco	1	R\$ 0,07
Impressão colorida	1	R\$ 0,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 009/2018

1. Dados bancários.

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. Dados do Representante Legal.

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF/Nº: